

**PORTARIA Nº 3.702/SPO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Funcionamento da sede e base operacional, e homologa os cursos teóricos de PPA, PPH, PCA, PCH, INVA, INVH e IFR e o curso teórico e prático de CMV da MR TOP FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.036544/2016-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da MR TOP FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., situada à Praça Ana Amélia, nº 09, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.020-040.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da base operacional da MR TOP FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., enquanto permanecer válida a autorização de funcionamento da entidade, situada à Fazenda Trimonte Rio Dourado, em Casimiro de Abreu – RJ, CEP: 28.860-000.

Art. 3º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado Avião - PP-A, Piloto Privado Helicóptero - PP-H, Piloto Comercial Avião - PC-A, Piloto Comercial Helicóptero - PC-H, Instrutor de Voo Avião - INV-A, Instrutor de Voo Helicóptero - INV-H e Voo por Instrumentos - IFR, e o curso teórico e prático de Comissário de Voo - CMV da MR TOP FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO**